

**Processo nº 872276**

**Natureza: Prestação de Contas do Executivo Municipal**

**Jurisdicionado: Município de João Pinheiro**

**Responsáveis: Sérgio Vaz Soares e Neider Kennedy Amorim**

**Exercício Financeiro: 2011**

Trata-se de prestação de contas do Chefe do Poder Executivo Municipal de João Pinheiro, concernente ao exercício financeiro de 2011, examinada no estudo técnico de fls. 05/12, nos termos da Instrução Normativa nº 12/11 e da Resolução nº 04/09.

Com base nos princípios do contraditório e da ampla defesa, promova-se a citação dos Senhores Sérgio Vaz Soares e Neider Kennedy Amorim, Prefeitos Municipais no exercício de 2011, para, querendo, apresentarem as alegações que entenderem pertinentes acerca dos fatos apontados no relatório técnico, especialmente quanto às despesas com pessoal e ao Regime Próprio de Previdência, conforme apontado à fl. 10/11, no prazo de 30 (trinta) dias.

Na oportunidade, os responsáveis deverão ser cientificados de que as justificativas apresentadas deverão ser acompanhadas de cópia do comprovante do envio pela internet da prestação de contas com as devidas alterações e/ou dos documentos que julgarem suficientes para comprovar as alegações de defesa e/ou justificar as alterações. Destaca-se que a defesa deverá ser apresentada por eles próprios ou por intermédio de procurador regularmente constituído, nos termos do art. 164 do Regimento Interno.

A citação deverá ser acompanhada de cópia do relatório técnico.

Manifestando-se os responsáveis, encaminhem-se os autos à Unidade Técnica e ao Ministério Público de Contas, ou, transcorrido o prazo *in albis*, ao Órgão Ministerial.

Em seguida, conclusos.

**À Coordenadoria de Apoio à Primeira Câmara.**

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2012.

Cláudio Couto Terrão  
Conselheiro Relator